



# BOA VISTA

Terça-feira  
06 de Novembro  
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.924 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA B, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA JONAS DIAS CARNEIRO.**

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A rua B, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação: "Rua Jonas Dias Carneiro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 29 de outubro de 2018.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Vice-Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.925 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

**A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA S, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA MARIA DE MATOS CARNEIRO.**

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A rua S, no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação: "Rua Maria de Matos Carneiro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 29 de outubro de 2018.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Vice-Prefeito de Boa Vista

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 424978/2018/GABEXEC

Espécie: Contrato nº 1086-PGM/PLC/2018 – NUP N. 9.308435/2018

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE EXECUTIVO (GABEXEC), de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R\$ 9.040,96 (nove mil, quarenta reais e noventa e seis centavos),

Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04.122.0003.2.006, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS.

Interveniente: GABINETE EXECUTIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: RWA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA

– EPP

Data de Assinatura: 29 de outubro de 2018.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 meses a contados a partir da data de emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 429009/2018/GABEXEC

Espécie: Contrato nº 1092-PGM/PLC/2018 – NUP N. 9.309360/2018

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E CILINDROS PARA SEREM UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO QUE FORAM ADQUIRIDOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES GABINETE EXECUTIVO – GABEXEC, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Anexo I.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 13.561,10 (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04.122.0003.2006, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: GABINETE EXECUTIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: SAESA DO BRASIL LTDA

Data de Assinatura: 30 de outubro de 2018.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 429384/2018/PGM  
Espécie: Contrato nº 1094-PGM/PLC/2018 – NUP N.  
9.310036/2018

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E CILINDROS PARA SEREM UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO QUE FORAM ADQUIRIDOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PGM, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao Anexo I.

Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Valor: R\$ 12.271,10 (doze mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos).

Unidade Orçamentária: 0301, Funcional Programática: 04.122 0007. 2011, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Contratada: SAESA DO BRASIL LTDA  
Data de Assinatura: 31 de outubro de 2018.

Vigência: A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 346/2017/SMEC – NUP. 39.0317/2017/  
SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
N. 051/2017/SMEC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 051/2017/SMEC, por 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0015 2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CONTRATADA: MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 250/2017/SMEC – VOL. A  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
N. 0054 /2017/ SMEC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 054/2017/SMEC, por 12 (doze) meses a partir de 12 de novembro de 2018.

• NE. 882/2018. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0015 2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: FUNDEB.

• NE. 883/2018. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 3655 0019 2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: FUNDEB.

• NE. 884/2018. Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0016 2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: FUNDEB.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CONTRATADA: LEITÃO E CRUZ LTDA – ME**  
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 370/2017/SMO  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 0067/2018/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0067/2018/SMO por 90 (noventa) dias, a partir de 29 de outubro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039.2.119, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00,

## PODER EXECUTIVO

**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Paulo Roberto Bragato

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Keila Cinara Tomé Barros

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Cláudio Galvão dos Santos

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Simone Andrade Queiroz

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e**

**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Marlon Cristiano Buss

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e**

**Meio Ambiente - SPMA**

Daniel Pedro Rios Peixoto

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Alexandre Nogueira Santana

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Raimundo Barros de Oliveira

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Thayssa Pereira Cardoso

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Angélica dos Santos Leite

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa**

**Vista - FETEC**

Daniel Soares Lima

**Agência Reguladora Municipal -**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

### ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Fonte de Recursos: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATADA: R. E. CASTRO ÁVILA & CIA LTDA – EPP**  
 Data de Assinatura: 25 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 3229/2016/SEMGES  
 Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
 Nº 100/2017/SEMGES

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 100/2017/SEMGES, a partir de 24 de outubro de 2018, até o dia 16 de agosto de 2019.

Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08 122 0046 2.154, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**CONTRATADO: J. CASTRO EDA – ME**  
 Data de Assinatura: 19 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 289/2017/SMEC  
 Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
 Nº 0067/2017/SMEC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 067/2017/SMEC por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de outubro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 12 361 0016 2.037, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CONTRATADA: MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**  
 Data de Assinatura: 26 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 121/2014/SMEC  
 Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 118/2015/SMEC

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 118/2015/SMEC, por 90 (noventa) dias, a partir de 31 de outubro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12 361 0016 2.037, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**  
 Data de Assinatura: 30 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 374/2017/SMO  
 Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
 Nº 243/2018/SMO

Objeto:  
 1.1. O Presente Termo Aditivo de Supressão será de R\$ 90.469,04 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), correspondente a 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento).  
 1.2. E o Acréscimo será de R\$ 520.841,97 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), correspondente a 16,21% (dezesseis vírgula vinte e um por cento), no valor do contrato n. 243/2018/SMO.

Objeto:  
 1.1. O Presente Termo Aditivo de Supressão será de R\$ 45.031,03 (quarenta e cinco mil, trinta e um reais e três centavos), correspondente a 1,12% (um vírgula doze por cento).  
 1.2. E o Acréscimo será de R\$ 391.587,88 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento), no valor do contrato n. 244/2018/SMO.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 26 782 0039 2.121, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio n. 008/2016/MDA/IN CRA/ PMBV.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATADA: RPR ENGENHARIA LTDA – EPP**  
 Data de Assinatura: 23 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 374/2017/SMO  
 Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
 Nº 244 / 2018 / SMO

Objeto:  
 1.1. O Presente Termo Aditivo de Supressão será de R\$ 45.031,03 (quarenta e cinco mil, trinta e um reais e três centavos), correspondente a 1,12% (um vírgula doze por cento).  
 1.2. E o Acréscimo será de R\$ 391.587,88 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento), no valor do contrato n. 244/2018/SMO.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 26 782 0039 2.121, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio n. 008/2016/MDA/IN CRA/ PMBV.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATADA: RPR ENGENHARIA LTDA – EPP**  
 Data de Assinatura: 23 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 422/2017/SMO  
 Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
 Nº 308/2018/SMO

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 308/2018/SMO por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25 de outubro de 2018.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios/Convênio n. 329/2016/MD/ PCN/PMBV.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATADA: EXTREMO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**  
 Data de Assinatura: 25 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 133/2017/SMO  
 Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
 Nº 620/2017/SMO

Objeto:  
 1.1. O Presente Termo Aditivo de Acréscimo será de R\$ 99.254,77 (noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondente a 10,60% (dez vírgula sessenta por cento).  
 1.2. E a Supressão será de R\$ 100.599,15 (cem mil, quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos), correspondente a 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), no valor do contrato n. 620/2017/SMO – Lote II.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 15 451 0025 2.074, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio CT. Nº 1027.886-54/2015/MCIDADES/CAIXA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.**

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 133/2017/SMO  
 Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 624/2017/SMO

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo de Acréscimo será de R\$ 114.578,77 (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), correspondente a 11,87% (onze vírgula oitenta e sete por cento).

1.2. E a Supressão será de R\$ 114.578,77 (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), correspondente a 11,87% (onze vírgula oitenta e sete por cento), no valor do contrato n. 243/2018/SMO - Lote I.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 15 451 0025 2.074, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio CT. Nº 1027.887-79/2015/MCIDADES/CAIXA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA**

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0019/2017/SMO  
 Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 225/2017/SMO

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo de Supressão será de R\$ 40.465,06 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), correspondente a 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento).

1.2. E o Acréscimo será de R\$ 67.253,47 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento), no valor do contrato n. 225/2017/SMO.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 26 782 0039 2.121, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio n. 1003.162-19/2012/MAPA/CAIXA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA ARAUJO EIRELI**

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 133/2017/SMO  
 Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 618/2017/SMO

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo de Acréscimo será de R\$ 13.112,76 (treze mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos), correspondente a 1,32% (um vírgula trinta e dois por cento).

1.2. E a Supressão será de R\$ 27.305,41 (vinte e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondente a 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento), no valor do contrato n. 618/2017/SMO - Lote III.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 15 451 0025 2.074, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio CT. Nº 1027.884-

01/2015/MCIDADES/CAIXA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**CONTRATADA: COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2018.

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA 19/2018 – CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 941/P, de 27 de julho de 2018, publicado no DOM 4692, de 30 de julho de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de férias referente ao exercício de 2017/2018, dos servidores da Controladoria Geral do Município, conforme detalhado abaixo.

SERVIDOR	MATRICULA	Dias	SUSPENDER	REMARCAR
Karla Pereira de Mello	41572	20	05/11/18 à 14/11/18 05/12/18 à 14/12/18	27/08/19 à 15/09/19
Kauan de Souza Pirolla	848195	10	21/11/18 a 30/11/18	11/03/19 a 20/03/19

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município, em 30 de outubro de 2018.

Wilker Vieira da Costa  
 Controlador Geral do Município

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO nº 127/2018-SPMA  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 040/2018  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR O PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE DE BOA VISTA – RR – 1ª ETAPA(BAIRRO SAID SALOMÃO – LOTEAMENTO PEDRA PINTADA E BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS).

#### COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após conhecer o recurso apresentado pela empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A e contrarrazões da empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA contra esta comissão, com fulcro no parecer da Assessoria Técnica – CPL e Procuradoria Geral do Município – PGM, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o pedido de recurso, mantendo a empresa URBELUZ ENERGÉTICA S.A inabilitada por não atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico, e mantendo a habilitação da empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura da Proposta de Preço da empresa habilitada no processo acima epigrafado, as 10h:00min do dia 07/11/2018 (quarta-feira), na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 285/2018-SMO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 033/2018 – REGISTRO  
DE PREÇO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASEIO, MEIO FIO E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, após conhecer o recurso apresentado pela empresa M ALBERT G FERREIRA EIRELI - ME, com fulcro no parecer da Assessoria Técnica – CPL e Procuradoria Geral do Município – PGM, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o pedido de recurso, mantendo sua INABILITAÇÃO. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2018.

**Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 301 à 305 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 3022/2017 – SMSA, referente a aquisição de aparelho auditivo e acessórios em favor das crianças Aquiles Daniel Macedo Rocha e João Pedro Verissimo Moreira, em favor da empresa CLINICA CENTERMED LTDA-ME CNPJ: 03.847.160/0001-69, pelo valor total de R\$ 14.120,00 (quatorze mil, cento e vinte reais), enquadra-se no Art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 05 de Novembro de 2018.

**Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL**

**Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL**

**Leonara Batista Corrêa  
Membro Suplente da CPL**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa objeto do Processo nº. 3022/2017 – SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

**Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 275 à 279 nos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 3340/2017 – SMSA, referente a aquisição de aparelho auditivo e acessórios em favor da criança Ingrid Loreno Peres Martins, em favor da empresa CLINICA CENTERMED LTDA-ME CNPJ: 03.847.160/0001-69, pelo valor total de R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), enquadra-se no Art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 05 de Novembro de 2018.

**Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL**

**Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL**

**Leonara Batista Corrêa  
Membro Suplente da CPL**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa objeto do Processo nº. 3340/2017 – SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

**Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 640/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Ronaldo Rodrigues Bonfim, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 28341, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 07.06.10 a 06.06.15, a ser usufruída no período de 01.12.18 a 28.02.19, conforme o Processo nº 425781/2018/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, em 05 de novembro de 2018.

**Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 641/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Daniel Aniceto da Silva, Auxiliar, Matrícula 26562, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 30.06.06 a 01.09.11, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 01.12.18 a 30.12.18, a segunda no período de 01.07.19 a 30.07.19 e a terceira no período de 01.12.19 a 30.12.19, conforme o Processo nº 425258/2018/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 642/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Gabriel Luis Rio Lima, Assistente Técnico, Matrícula 27641, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.09 a 12.02.14, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 03.12.18 a 01.01.19, a segunda no período de 01.02.19 a 02.03.19 e a terceira no período de 01.11.19 a 30.11.19, conforme o Processo nº 426413/2018/SEMGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 643/P, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Dacirclely de Oliveira, Guarda Civil Municipal, Matrícula 14710, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.04.08 a 31.03.13, a ser usufruída no período de 01.12.18 a 28.02.19, conforme o Processo nº 918/2018/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 482/2018-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o senhor André Luiz Paludo, Superintendente/EMAP, Matrícula 45566, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 425691/2018/SMAG, referente ao "Convênio de prestação de assistência à saúde aos servidores e empregados ativos e aposentados e seu respectivo grupo familiar definido, bem como aos seus pensionistas, do Município de Boa Vista com o Plano de Saúde GEAP Autogestão em Saúde".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 483/2018-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir o senhor Fernando Henrique Debastiani, Assessor Técnico, Matrícula 951762, de fiscal do Processo nº 365/2018/SMAG, referente à Adesão Carona para aquisição de crachás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG".

Art. 2º Designar para substituí-lo, a senhora Ádria Aguiar de Souza Cruz, Diretora do Departamento de Apoio Operacional/SMAG, Matrícula 45091.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 484/2018-SMAG**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Marcio Marcelo Muniz, Assistente Técnico, Matrícula 27830/PMBV, Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, Matrícula 27614/PMBV e Geny Jane Monteiro, Assistente Técnico, Matrícula 27639/PMBV, sob a presidên-

cia do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face de C.A.P, Matrícula 44884 e N.S.S, Matrícula 27219, em virtude dos fatos comunicados no MEMO nº 6484/2017/SMAG/GP, conforme o Processo nº 777/2017/SMAG/Vol. 1, 2 e 3, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 485/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Marcio Marcelo Muniz, Assistente Técnico, Matrícula 27830/PMBV, Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, Matrícula 27614/PMBV e Geny Jane Monteiro, Assistente Técnico, Matrícula 27639/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face de H.M.B, Matrícula 29858 e C.H.C.B, Matrícula 44123, em virtude dos fatos comunicados no MEMO nº 566/2017/SMAG/GP, conforme o Processo nº 121/2017/SMAG/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 486/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Huldassi Machado Sil-

va, Auxiliar Municipal, Matrícula 27614, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no período de 05.11.18 a 09.11.18 e no dia 12.11.18, referente as Eleições Municipais de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 05 de novembro de 2018.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 228/2018 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0317/P, de 13 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4600 de 13 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o segundo período de fruição de férias da servidora desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, tendo em vista que a mesma está compondo Comissão de Sindicância Administrativa no Processo nº 430066/2018/SMEC publicado no Diário Oficial 4743 de 11 de Outubro de 2018, Vol. 1, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 29 de Outubro de 2018.

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO (PORTARIA 228/2018-GAB/SMEC)

Matr.	Servidor	Cargo	Período	Exercício
27109	Laudiceia Gomes da Costa	Assistente Técnico	2º Período: 15/10/2018 a 29/10/2018	2017/2018

Josélia Mendes Gomes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº235 /2018-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0010/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº 4315/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às folhas 48 do Processo de Sindicância Administrativa nº 2.093/2017/SMEC, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, 01 de Novembro de 2018.

Keila Cinara Tomé Barros  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº236 /2018-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0010/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº 4315/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às folhas 40 do Processo de Sindicância Administrativa nº 2.231/2017/SMEC, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, 01 de Novembro de 2018.

Keila Cinara Tomé Barros  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº237 /2018-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0010/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº 4315/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às folhas 131 do Processo de Sindicância Administrativa nº 898//2017/SMEC, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, 01 de Novembro de 2018.

Keila Cinara Tomé Barros  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DEUS É FIEL  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA: EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO.  
RELATOR: RENATO FRANKLIN GOMES MARTINS  
PROCESSO: Nº 03/2018  
PARECER: Nº 15/2018 CME/BV/RR APROVADO EM: 17/10/2018

## I – HISTÓRICO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR a Sra. Keila Cinara Tomé Barros, encaminha à apreciação deste Colegiado, Ofício nº 16613/2018/SMEC/GAB de interesse do Instituto de Educação Deus é Fiel.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 03/2018, o Presidente Ismayl Carlos Cortez designou o Conselheiro Renato Franklin G. Martins para analisar e emitir parecer sobre a matéria em pauta.

Integraram esse processo:

Requerimento para Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Etapas da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ano;

Ofício nº 16613/2018 do Gabinete da Secretária, datado de 21 de maio de 2018;

Uma via do Regimento Escolar;  
Uma via da Proposta Pedagógica;  
Registro do Mantenedor na Junta Comercial;  
Certidões de Débitos;  
Cópia do Alvará de Funcionamento;  
Planta Baixa na forma de Croqui  
Indicação e fotografias das dependências da escola  
Demonstrativo de modificações e melhorias do material didático;

Relação dos itens que enriqueceram o acervo bibliográfico e de multimídia;

Relação da equipe administrativa, técnica e docente em atuação, com comprovante da devida formação;

Laudo de vistoria do prédio, emitido pelo Corpo de Bombeiros; e,

Laudo de vistoria do prédio, emitido pela Vigilância Sanitária.

Este é o breve histórico em apertada síntese.

## II – MÉRITO

Ao analisar os documentos inclusos no presente processo se verificou o seguinte:

1. Estrutura física, instalações e equipamentos: A escola deixou de realizar as modificações e adaptações na parte estrutural, bem como melhoria nos equipamentos da escola, conforme as determinações contidas no relatório da Coordenação de Inspeção Escolar da SMEC.

Cabe evidenciar que, tal constatação ocorreu no decorrer da visita, in loco, realizada no dia 03 de setembro do corrente ano, por este relator.

2. Recursos Humanos: Durante a visita na referida escola foi detectado que o quadro laboral da instituição de ensino, supracitado, de acordo com sua realidade não atende a legislação vigente.

3. Regimento Interno e Proposta Pedagógica: Tais documentos estão em conformidade com a legislação vigente, no entanto, em distorção com a realidade vivenciada por seus alunos e colaboradores.

Somado a isso, o referente Instituto Educacional encaminhou nesta data Ofício nº 03/010/2018 (incluso nos autos), informando a este colegiado a impossibilidade de adequação da estrutura física da escola e, conseqüentemente, solicitando o arquivamento do processo em questão.

Diante de todo o exposto, resta evidente que o Instituto Educacional Deus é Fiel por se mostrar inerte as solicitações da Coordenação de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e, conseqüentemente, não apresentar estrutura física aos moldes da legislação vigente, não faz jus ao deferimento inerente ao Creden-



ciamento e Autorização de Funcionamento das Etapas da Educação Básica Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ano).

### III – VOTO DO RELATOR

Este relator VOTO FAVORAVELMENTE:

1. Pelo arquivamento do presente processo por o Instituto de Educação Deus é Fiel não atender as especificações contidas no Relatório da Coordenação de Inspeção da SMEC e Legislação Educacional vigente;

2. Seja o presente Parecer encaminhado ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC e Ministério Público de Roraima-MP/RR para conhecimento e providências necessárias.

Este é o Parecer,

a) Renato Franklin Gomes Martins – RELATOR

### IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista – RR, 17 de Outubro de 2018.

Ismayl Carlos Cortez  
Presidente

Angelita Nóbrega da Silva  
Membro

Mônica Ianni Guimarães Camargo  
Membro

Lena Otília Araújo Mourão  
Membro

João Paulo Marques Vieira  
Membro

Maria do Carmo de Azevedo Salvador  
Membro

Josélia Mendes Gomes  
Membro

Renato Franklin Gomes Martins  
Membro

Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho  
Membro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1731/2018 – SMSA  
Espécie: Contrato nº 266/2018/SMSA

Objeto: Constitui objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMA DE CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Modalidade: Tomada de Preços nº. 008/2018  
Valor: R\$ 868.663,93

Unidade Orçamentária nº 10.122.0032.2.091, Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – Fonte de Recursos: Convênio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1816, de 29/10/2018, no valor de R\$ 868.663,93 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: H. M. SILVA - ME

Data de Assinatura: 01 de novembro de 2018.

Vigência: A vigência do contrato será de 210 (Duzentos e dez) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
GESTÃO DE PESSOAS E NÚCLEO SETORIAL ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 432/2018 - GPNS/SMO

A Secretária Municipal de Obras – no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o Art. 75, da Lei Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2012;

### RESOLVE:

Art.1º- Suspender 15 (Quinze) dias de férias por extrema necessidade de serviços, do servidor Gilvan de Jesus Santos, cargo Assessor 02, matrícula nº 44.940, referente ao exercício de 2017/2018, que seriam usufruídas no período de 01.11.2018 a 15.11.2018, para serem remarçadas a partir de 17.12.2018 a 31.12.2018

Art.2º Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de Outubro de 2018.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira  
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

### ORDEM DE SERVIÇOS Nº 049/2018

FIRMA: FACE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.656.955/0001-40.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 016/2018, constante no Processo Administrativo nº 114/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 321/2018/SMO e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS: Isabelle Rosifini Collini, Arquiteta e Urbanista, CAU A123204-5 e Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552.

### DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de apoio a projeto de infraestrutura turística - revitalização da praça no município de Boa Vista - RR (Nova Cidade), conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio Nº 1036.044-03/2016/MTUR/CAIXA/PMBV.

### DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 3.761.009,34 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, nove reais e trinta e quatro centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEFP, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2225 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 3.752.993,31 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) – Convênio.

Nota de Empenho: 2226 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 8.016,03 (oito mil, dezesseis reais e três centavos) – Recursos Próprios.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Ítalo Regis Pereira Aguiar  
CPF nº 231.800.483-87  
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 050/2018**

**FIRMA: MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 09.027.989/0001-00.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 018/2018, constante no Processo Administrativo nº 180/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 6053/2018/SMO/SA e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

**FISCAIS:** Isabelle Rosifini Collini, Arquiteta e Urbanista, CAU A123204-5 e Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de apoio a projeto de infraestrutura turística – reforma da Praça Capitão Clóvis no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio Nº 1037.105-23/2016/MTUR/CAIXA/  
PMBV.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.972.094,91 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, noventa e quatro reais e noventa e um centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2548 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 1.917.657,63 (um milhão, novecentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) – Convênio.

Nota de Empenho: 2549 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 7.075,05 (sete mil, setenta e cinco reais e cinco centavos) – Recursos Próprios.

Nota de Empenho: 2550 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15 451 0038 2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 47.362,23 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos) – Recursos Próprios.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Renata Soares Miranda  
CPF nº 738.068.202-44  
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 051/2018**

**FIRMA: COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 021/2018, constante no Processo Administrativo nº 192/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 6054/2018/SMO/SA e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

**FISCAIS:** Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792, Isabelle Rosifini Collini, Arquiteta e Urbanista, CAU A123204-5 e Uriel Souza Sant'Ana, Engenheiro Civil, CREA 0916915794.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de apoio a projeto de infraestrutura turística – revitalização da Praça Ayrton Senna – 4ª Etapa, no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio Nº 1036.045-30/2016/MTUR/CAIXA/  
PMBV.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 4.519.706,89 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, setecentos e seis reais e oitenta e nove centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2557 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 4.428.005,89 (quatro milhões, quatrocentos e vinte oito mil, cinco reais e oitenta e nove centavos) – Convênio.

Nota de Empenho: 2558 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 10.020,04 (dez mil, vinte reais e quatro centavos) – Recursos Próprios.

Nota de Empenho: 2559 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2.111, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 81.680,96 (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) – Recursos Próprios.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Consuelo de Oliveira Nóbrega  
CPF nº 225.314.162-34  
Representante

Eloy José dos Santos Júnior  
CPF nº 382.892.612-68  
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 052/2018**

**FIRMA: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 15.715.423/0001-65.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 027/2018, constante no Processo Administrativo nº 238/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 1034/SMO/SA/2018 e pelos preceitos de direito público e

privado aplicáveis.

**FISCAIS:** Thiago Melo Barreto, Engenheiro Civil, CREA 2713012368 e Sávio Júlio Pereira Franco, Engenheiro Civil, CREA 0907966128.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução serviços de drenagem superficial com tubo de concreto e sarjeta e pavimentação asfáltica com calçadas e sinalização nas ruas e avenidas do município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio Nº 1037.228-21/2016/MCIDADES/CAIXA/PMBV.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 5.809.735,32 (cinco milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2727 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 5.793.365,89 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) – Convênio.

Nota de Empenho: 2728 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 16.369,43 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) – Recursos Próprios.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Edson Jaeger  
CPF nº 665.689.352-04  
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 053/2018

**FIRMA: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 15.715.423/0001-65.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 029/2018, constante no Processo Administrativo nº 259/2018-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 1005/SMO/SA/2018 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

**FISCAIS:** Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 e Uriel Souza Sant`Ana, Engenheiro Civil, CREA 0916915794.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de finalização da construção de um abatedouro de animais de pequeno e médio porte, no município de Boa Vista – RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio Nº 1036.340-89/2016/MAPA/CAIXA/PMBV.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.037.564,71 (dois milhões, trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2569 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2.112, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 002 – R\$ 2.003.598,38 (dois milhões, três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) – Convênio.

Nota de Empenho: 2570 – Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0038.2.112, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recurso: 001 – R\$ 33.966,33 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) – Recursos Próprios.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto  
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

Edson Jaeger  
CPF nº 665.689.352-04  
Representante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETARIA

### PORTARIA Nº 2401/2018/SEMGE

O Secretário Municipal de Gestão Social - Respondendo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Viviane Lima Ramos, matrícula nº. 45.629 e Adna Rose Tenório Cardoso, matrícula nº. 850638, para atuarem como fiscais do Processo nº. 210/2018/SEMGE, cujo objeto é Locação de Veículo (Ônibus), para atender o Programa Menino do Dedo Verde desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGE.

Art. Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 30 de Outubro de 2018.

Brenno Luiz De Mello Carvalho  
Secretário Municipal de Gestão Social - Respondendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 210/2018/SEMGE.  
Espécie: Contrato nº. 1059/2018/SEMGE  
Objeto: Locação de veículo (ônibus), para atender o Programa Menino do Dedo Verde desta Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGE).

Valor: R\$ 89.999,88 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico  
Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2168, Categoria Econômica: 3.3.90.39.14, Fontes de Recursos: tesouro, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 479, de 27/08/2018, no valor de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
Contratada: CITY TUR TRANSPORTE EIRELI – EPP  
Data da Assinatura: 25 de outubro 2018  
Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 127/2018/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 1096/2018/SPMA, Processo nº. 431143/2018/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Sr. LUCIANO OSORIO PIZA, matrícula nº. 84.6722, Superintendente de Transporte Interno, e a Sr. PAULA WALDISSI ABUCATAR LEITÃO FERREIRA, matrícula nº. 41.449, Diretor de Departamento para fiscalizar o disposto no Contrato nº 1096/2018/SPMA, Processo nº. 431143/2018/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 01 de novembro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 431143/2018 - SPMA  
Espécie: Contrato nº 1096/2018/SPMA  
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/18/FETEC.  
Valor estimado: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Unidade Orçamentária: 1301, Função Programática: 26.122.0059.2.220, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: Recurso próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.  
Data de Assinatura: 01 de novembro de 2018.  
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

### ERRATA

Referente ao extrato do contrato 1058/2018 (fl. 226), firmado pelo Município de Boa Vista com a pessoa jurídica FORBRAS RORAIMA LTDA, constante nos autos do Processo nº. 353/2018/2018-SPMA - NUP 423860, volume 02, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município nº 4747, de 18 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ:

“ Vigência: A Vigência do contrato será de 12 meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM e conforme disposto no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações.”

LEIA-SE:

“ Vigência: A Vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.”

Boa vista, 05 de novembro de 2018.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 240/2018-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Abraão Bezerra de Oliveira, matrícula 25790; Denix Cruz de Vasconcelos, matrícula 847327; e Lazaro Pereira Lima, matrícula 25783, como fiscais do Contrato nº 384/2018/SMST referente ao Processo nº 71/2017/SMST, que tem como objeto a Aquisição de 50 (cinquenta) rádios tipo HT e 4 estações repetidoras, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal, com recursos do convênio nº 842541-2016/SENASP/MJ/PMBV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 30 de outubro de 2018.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 241/2018-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jeferson de Almeida Silva, matrícula 28024; José Martins Pereira, matrícula 28027; e Lazaro Pereira Lima, matrícula 25783, como fiscais do Contrato nº 385/2018/SMST referente ao Processo nº 315/2018/SMST, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo, tipo caminhão guincho, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal, com recursos do convênio nº 842541-2016/SENASP/MJ/PMBV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 30 de outubro de 2018.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 242/2018-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Alessandra Wotrich, matrícula 27476; Amarildo Gomes Santos, matrícula 25815; e José Ribamar de Souza Morais, matrícula 14730, como fiscais do Contrato nº 386/2018/SMST referente ao Processo nº 84/2017/SMST, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos para atender a Defesa Civil da Guarda Civil Municipal, com recursos do convênio nº 842541-2016/SENASP/MJ/PMBV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 30 de outubro de 2018.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 243/18-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 223/18-SMST, Publicada no Diário Oficial do Município nº 4747 de 18 de outubro de 2018, que reconduziu o servidor MARINHO CALCANTE DA SILVA, Guarda Civil Municipal, Especialidade: Inspetor geral, matrícula n.º 02.016, para exercer suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de outubro do corrente ano.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 30 de outubro de 2018.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DOS GUARDAS  
MUNICIPAIS EM ESTAGIO PROBATÓRIO**

**I - PARTE EXPOSITIVA:**

O presente Relatório desempenha-se com fulcro no princípio constitucional da moralidade administrativa, consagrado no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como art. 10, inciso VII, da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), art. 12, inciso IX da Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, (Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Boa Vista) em consonância com a Art.12 do decreto 183/E de

06/12/2017 E da portaria de numero 020/2016/SMST.

Deste modo, os dispositivos aqui elencados, fundamentam a exigência de avaliar a conduta dos Guardas Civis Municipais em estágio probatório a ser considerada a exigência legal específica dos critérios previstos em leis, decretos, portarias específicas e de Idoneidade Moral, pontualidade, assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, responsabilidade, produtividade, eficiência e ética profissional, em razão da possível efetividade dos mesmos, no Cargo de, Guarda Civil Municipal de Boa Vista na especialidade 3ª Classe.

**II - OBJETIVO:**

Apresentar indícios de que os Guardas Civis Municipais apresentam procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal efetivo, onde sairão de um estágio probatório para o de efetiva carreira no serviço público.

**III - PROVIDÊNCIAS:**

1. Foram exploradas as providências conforme segue:

a) acompanhamento das atividades praticadas diariamente pelos guardas em avaliação, onde todos os dias foram registrados por chefes imediatos, em livro de ocorrência algum tipo de comportamento e/ou atitude que merecesse destaque neste período; (29/03/2018 como prever o Art.12 do Decreto 183/E de 06 de Dezembro de 2017), até o fechamento deste relatório, com o objetivo de avaliar a conduta dos mesmos, em obediência à legislação vigente da Guarda Civil Municipal de Boa Vista.

b) Pesquisas e consultas na corregedoria e no departamento de inspetoria geral e ainda nas unidades em que o servidor prestou serviços

c) Reuniões com os membros da comissão, para avaliar os relatórios de avaliação preenchidos por chefes imediatos e pelo GCM avaliado, bem como toda a documentação e processos administrativos.

**IV - ANÁLISE:**

1. De acordo com a legislação, o GCM em avaliação de estágio probatório deverá ser observado e avaliado todos os dias por seus chefes imediatos, além de sua conduta como servidor nos campos administrativo e penal.

2. Portanto, os Guardas Civis Municipais que preencheram os requisitos exigidos serão indicados a uma efetivação profissional na carreira de Guarda Civil Municipal, enquanto os que não atenderam os requisitos exigidos em legislação vigente e/ou ainda tiveram ou sofreram sanções penais, ou administrativos que venham de encontro às normas vigentes, ou ao que se espera de um servidor da Guarda Civil Municipais deverá ser considerado inapto para a efetividade funcional.

3. Neste sentido, os Guardas Civis Municipais em apreço por estarem em processo de avaliação de estágio probatório, terão suas fichas de avaliação, antes preenchidas por seu chefe imediato, analisadas e avaliadas por esta comissão, com o intuito de um resultado justo e isento.

4. Assim sendo, cabe ainda destacar que as atividades do dia a dia do Guarda Civil Municipal exigem: a integridade, boa-fé e probidade do agente público, não podendo ser incompatíveis às leis e regulamentos que regem a instituição Guarda Civil Municipal, que tem a função precípua de preservar de forma sistêmica a vida da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais, colaborando desta forma com a ordem pública e a paz social.

5. Ressaltamos por fim, que todos os Guardas Civis Municipais que foram considerados aptos nessa fase da avaliação tiveram um acompanhamento diário e foram avaliados em formulário específico por seu chefe imediato, como determina a legislação e a Administração Pública Municipal.

## V- CONCLUSÃO:

Da relação nominal dos Guardas Civis Municipais, verifica-se notadamente que os servidores abaixo nominados, possuem até a data desta avaliação, idoneidade moral e profissional compatível com a classe da Guarda Civil Municipal, pois as condutas, o comportamento e as atitudes praticadas por eles no período de avaliação, são compatíveis e atingem o esperado e principiam os interesses da Guarda Civil Municipal de Boa Vista.

RELAÇÃO DOS GCMs CONSIDERADOS APITOS, 3ª CLASSE.					
Nº ORD		NOME	NF	DOM	
1.	1	ANA PAULA SANTIAGO <u>GONDIM</u>	29/07/2015	9,9	3963
2.	2	JANDSON <u>MARTINS DINIZ</u>	29/07/2015	9,8	3963
3.	3	<u>NATÁLIA</u> FERREIRA DE OLIVEIRA	29/07/2015	9,7	3963
4.	4	<u>NÁTASSIA</u> GUIMARÃES VIEIRA	29/07/2015	9,9	3963
5.	5	<u>JESSYKA</u> DOS SANTOS PEREIRA	29/07/2015	9,6	3963
6.	6	JOSÉ MARIA DOS SANTOS <u>ARRUDA</u> ANDRADE	29/07/2015	9,9	3963
7.	7	<u>ANDRÉ</u> WILLAMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	29/07/2015	9,6	3963
8.	8	<u>NAJLA</u> FERNANDA SILVA ALMEIDA	29/07/2015	9,8	3963
9.	9	<u>GIZELE</u> DE SOUZA FRANÇA	29/07/2015	9,2	3963
10.	10	JOAQUIM ALEXANDRE <u>PUENTES</u> DE ARAÚJO	29/07/2015	9,8	3963
11.	11	THIAGO ISRAEL VIEGAS <u>FAUSTINOQ</u>	29/07/2015	9,9	3963
12.	12	ALCIRCLEY JOSÉ VASCONCELOS <u>CORDEIRO</u>	29/07/2015	9,8	3963
13.	13	<u>BEATRIZ</u> DA SILVA LOUREIRO	29/07/2015	9,9	3963
14.	14	ALEXANDRE <u>MCLEAN</u> ALMEIDA	29/07/2015	9,9	3963
15.	15	ANA <u>CLÁUDIA</u> DE CARVALHO MAIA	29/07/2015	9,7	3963
16.	16	<u>RAQUEL</u> RODRIGUES DE SOUZA	29/07/2015	9,8	3963
17.	17	<u>POLIANE</u> RODRIGUES CAMARGO	29/07/2015	9,8	3963
18.	18	<u>WANDERSON</u> FERREIRA DA CRUZ	29/07/2015	9,8	3963
19.	19	<u>THAYMARA</u> SOUZA LUCENA	29/07/2015	9,3	3963
20.	20	<u>KLEISE</u> ANNE RODRIGUES CAVALCANTE	29/07/2015	9,8	3963
21.	21	<u>KENN</u> TAYSON LOPES BEZERRA	29/07/2015	9,7	3963
22.	23	ANTÔNIO <u>VITOR</u> VIEIRA DE ARAÚJO	29/07/2015	9,5	3963
23.	24	<u>MARIA</u> DE CALDAS RAMOS	29/07/2015	9,6	3963
24.	25	<u>ISAIAS</u> FERREIRA DE SOUZA	29/07/2015	9,4	3963
25.	26	<u>MOIZES</u> SILVA LIMA	29/07/2015	9,7	3963
26.	27	<u>JEANE</u> SILVA CAVALCANTE	29/07/2015	9,3	3963
27.	28	<u>YANNE</u> THAYNA PAIVA DE SOUZA	29/07/2015	9,8	3963
28.	29	<u>JEFFERSON</u> CONEGUNDES <u>MOURA</u>	29/07/2015	9,9	3963
29.	30	CRISTIANE <u>MALCHER</u> DA SILVA	29/07/2015	9,4	3963
30.	31	ANA <u>LUIZA</u> RIBEIRO SINDEAUX	29/07/2015	9,8	3963
31.	32	CAMILA <u>MATTOS</u> RIBEIRO	29/07/2015	9,8	3963
32.	33	<u>KAROLINE</u> COSTA DE SOUZA	29/07/2015	9,3	3963
33.	34	<u>ARTHUR</u> LINCON DE ALMEIDA GUIMARÃES	29/07/2015	9,2	3963
34.	35	<u>ELISANGELA</u> RODRIGUES	29/07/2015	9,6	3963
35.	36	<u>LUCAS</u> SILVA DE OLIVEIRA	29/07/2015	9,9	3963
36.	37	LEANDRO ROSÁRIO DE <u>MONÇÃO</u>	29/07/2015	9,9	3963
37.	38	<u>ELIZENIO</u> GUIMARÃES PEREIRA	29/07/2015	9,6	3963
38.	39	<u>RUAN</u> AMORIM FERNANDES	29/07/2015	9,8	3963
39.	40	GABRIEL SILVA <u>REBOUÇAS</u>	29/07/2015	9,8	3963
40.	41	<u>FRANCISCA</u> ALVES DOS SANTOS	29/07/2015	9,9	3963
41.	42	<u>IVONEI</u> MORAIS MENDONÇA	29/07/2015	9,7	3963
42.	43	JEFERSON DO CAMARGO <u>ARAGÃO</u>	29/07/2015	9,8	3963
43.	44	<u>FLÁVIA</u> SOARES BRAGA CANTANHEDE	29/07/2015	9,6	3963

44.	45	<u>DARILENE</u> DOS SANTOS SILVA	29/07/2015	9,9	3963
45.	46	ANIZIO <u>TELES</u> DE ARAÚJO NETO	29/07/2015	9,8	3963
46.	47	FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS <u>DE MELO</u>	29/07/2015	9,4	3963
47.	48	ANDRÉIA <u>GEORDANA</u> CASTRO MESQUITA	29/07/2015	9,7	3963
48.	49	<u>MARIA SILVA</u> DE SOUZA	29/07/2015	9,5	3963
49.	50	ROMULO <u>REBELO</u> MENEZES	29/07/2015	9,5	3963
50.	51	MARCELLO <u>FIGUEIREDO</u>	29/07/2015	-----	3963
51.	52	<u>ANA CAROLINE</u> LOPES DE ARAÚJO	29/07/2015	9,8	3963
52.	53	EDILSON <u>NADELON</u> WITTMANN BATISTA	29/07/2015	9,8	3963
53.	54	<u>WALBER TAVARES</u> SILVA	29/07/2015	9,5	3963
54.	55	<u>ELIANE</u> FRANCISCA LIMA	29/07/2015	9,8	3963
55.	56	<u>DÉBORA</u> DE MORAIS SOUSA	29/07/2015	9,1	3963
56.	57	<u>BRENO</u> VALDIVINO DA SILVA	29/07/2015	9,4	3963
57.	58	<u>ALEX</u> ADRIANO DA SILVA ARAÚJO	29/07/2015	9,9	3963
58.	59	<u>ROOT</u> CLAY SILVA DE SOUZA	29/07/2015	9,8	3963
59.	60	DANIEL <u>SOUZA DA SILVA</u>	29/07/2015	8,9	3963
60.	61	<u>BERCELON</u> GOMES DE CARVALHO	29/07/2015	9,8	3963
61.	62	<u>ROGER</u> ANTÔNIO DE LIMA PEREIRA	29/07/2015	9,8	3963
62.	63	<u>SIDNEY</u> SOUZA DA SILVA	29/07/2015	9,2	3963
63.	64	<u>RENATA</u> ROSAS DE FIGUEIREDO BRASIL TEIXEIRA	29/07/2015	09	3963
64.	65	KASSYA <u>KAMYLLA</u> COSTA GUERREIRO	29/07/2015	9,2	3963
65.	66	<u>ROSANA</u> DE SOUSA RODRIGUES	29/07/2015	9,8	3963
66.	67	<u>JACKELYNE</u> LEAL HALIK	29/07/2015	9,4	3963
67.	68	<u>AMALDO</u> QUEIROZ SILVA	29/07/2015	9,8	3963
68.	69	<u>DIEGO</u> LIMA CRUZ	29/07/2015	9,9	3963
69.	70	FRANCINEUDO SILVA <u>MAGALHÃES</u>	29/07/2015	9,6	3963
70.	71	<u>LELIANE</u> PEREIRA SILVA	29/07/2015	9,8	3963
71.	72	<u>KIRLEN</u> PAIVA DOS SANTOS	29/07/2015	9,8	3963
72.	73	JANDER <u>CLEYTON</u> DE MEDEIROS TEIXEIRA	29/07/2015	9,8	3963
73.	74	<u>WENDELL</u> DA SILVA SANTOS	29/07/2015	9,8	3963
74.	75	<u>ELIAS</u> SOUZA DOS SANTOS	29/07/2015	9,6	3963
75.	76	KAIO CÉSAR <u>DA CRUZ</u> DE OLIVEIRA	29/07/2015	9,8	3963

Desta forma, o comportamento desses agentes e suas atitudes na função publicam de Guarda Civil Municipal em estágio probatório foram compatíveis com a função exercida não tendo até o momento algo que possa contrariar as exigências para o cargo.

## VI – PARECER:

1. Em assim sendo, verifica-se que os Guardas Civis em estágio probatório relacionados acima são/estão, considerados **RECOMENDADOS/** para nomeação em Cargo efetivo de Guarda Civil Municipal especialidade 3ª Classe.

Boa Vista-RR, 29 de Março de 2007.

**Murilo Ferreira dos Santos**  
Insp. De Área  
Superintendente GCM

**Jader Figueira de Andrade**  
Inspetor de Área  
Vice-Presidente

**Djlama Rodrigues Franco**  
Inspetor de Área  
Secretário

**Vilmo Cardoso da Silva**  
Inspetor  
1º Membro

Karina Lopes Tavares  
Subinspetora  
2º Membro

Erlivan Leão de Amorim  
1ª Classe  
3º Membro

Nisley Vidal de Oliveira  
Subinspetor  
4º Membro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 024/2018/SMPE

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior, Assessor, Matrícula 847213, inscrito sob CPF 963.942.852-34 e Rayane Gêssica Bezerra Andrade do Nascimento, Chefe de divisão, Matrícula 850037, inscrito sob CPF 004.157.892-90, para atuarem como fiscais do Processo nº. 425563/2018/SMPE, cuja finalidade é eventual Aquisição de fraldas descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2018.

Thayssa Pereira Cardoso  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 427313/18  
ESPÉCIE: Contrato 015/2018.

DO OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades Administrativas da Empresa de Desenvolvimento urbano e Habitacional.

VALOR: R\$ 1.914,88 (Hum mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0902- EMHUR  
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 04.122.0043.2.141  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

FONTE: 001- Recurso Próprio PMBV

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: RWA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2018.

ASSINAM: Sra. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES- Diretora Administrativa e Financeira da EMHUR - pela Contratante e RICARDO WALDEMIRO DE ALBUQUERQUE - pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

## TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão a Ata de Registro de Preços - PMBV/SMO,  
Pregão Presencial nº 057/2018

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, por meio de sua Diretora Presidente, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços - SMO, Pregão Presencial nº 057/2018, que tem como objeto "Aquisição de material de limpeza e higiene sob o sistema de registro de preços para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Obras - SMO, Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, Controladoria Geral do Município - CGM, Gabinete Executivo - GABEXEC, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC", cuja homologação foi em favor da empresa RWA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 07.939.551/0001-64, pelo valor de R\$ 1.914,00(hum mil, novecentos e catorze reais).

Boa Vista/RR, 1º de novembro de 2018.

Angélica dos Santos Leite  
Diretora Presidente/EMHUR

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 894, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DR. DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 895, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DR FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO DR. FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

**Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 896, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

**CONCEDE A MEDALHA MONTE RORAIMA AO SENHOR ANTONIO LUÍS VIEIRA FILHO, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS PARA A COMUNIDADE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º. Fica concedida a Medalha Monte Roraima ao Senhor ANTONIO LUÍS VIEIRA SILVA, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à Cidade de Boa Vista – RR.**

**Parágrafo único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 897, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A SENHORA NILZA SARAIVA FEITOSA, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense a senhora Nilza Saraiva Feitosa, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à Cidade de Boa Vista-RR.**

**Parágrafo único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.**

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 694/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa, nos dias 16 e 19 de novembro de 2018 (sexta feira e segunda feira).**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 712/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Mario Jones Pereira da Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial II – Controladoria Geral, Código GAE-700 em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 756/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. da Presidência, a servidora constante no Anexo Unico, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 756/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

NOME	CARGO	CÓD
JULYANE KELEN DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 757/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Siandre Brashe da Costa**, do cargo em comissão de Diretor Expediente do Gabinete da Presidência, Código GDI-300; em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 758/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear no cargo em comissão do Gab. da Presidência**, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 187, de 03 de dezembro de 2014.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 758/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

NOME	CARGO	CÓD
SIANDRE BRASHE DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-5

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 759/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

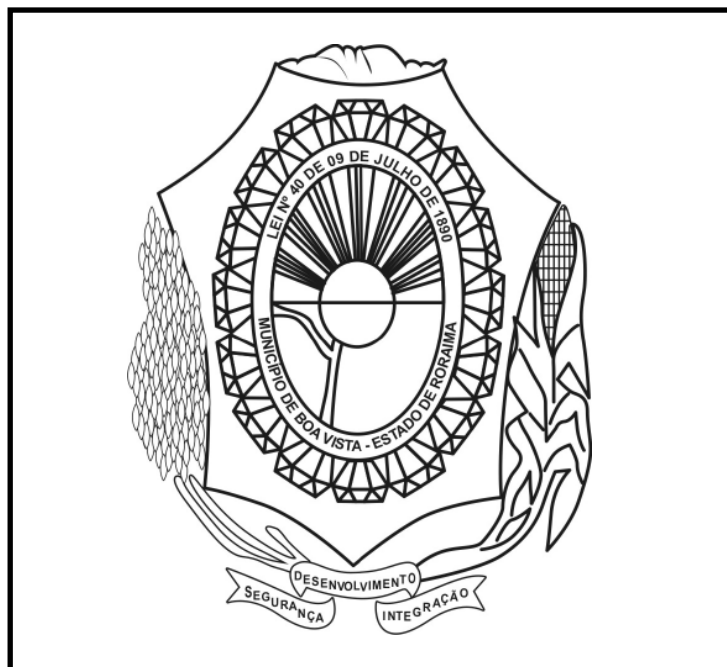
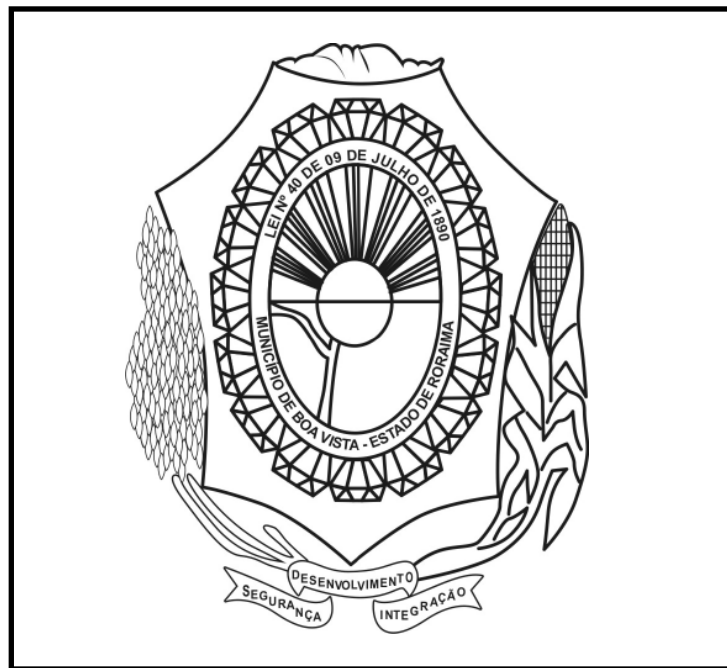
**Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Julyane Kelen de Oliveira Pereira**, no cargo em comissão de Diretor Expediente do Gabinete da Presidência, Código GDI-300; em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

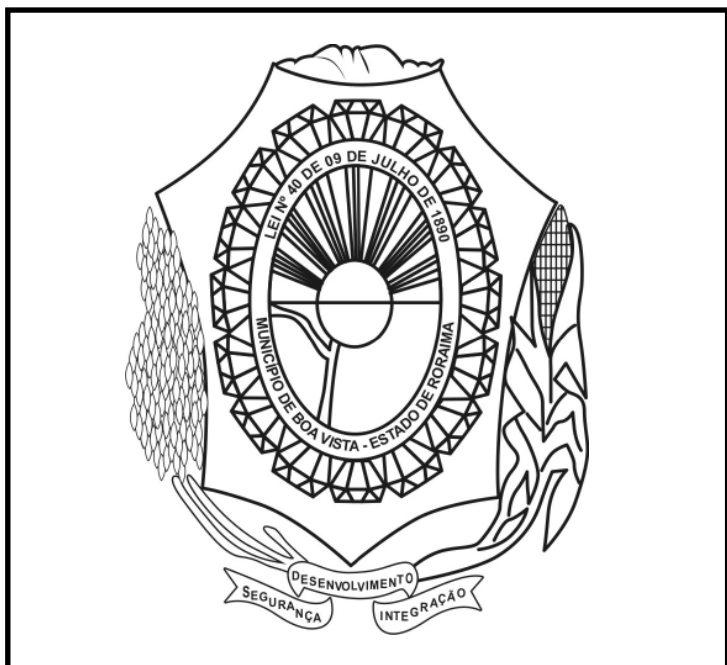
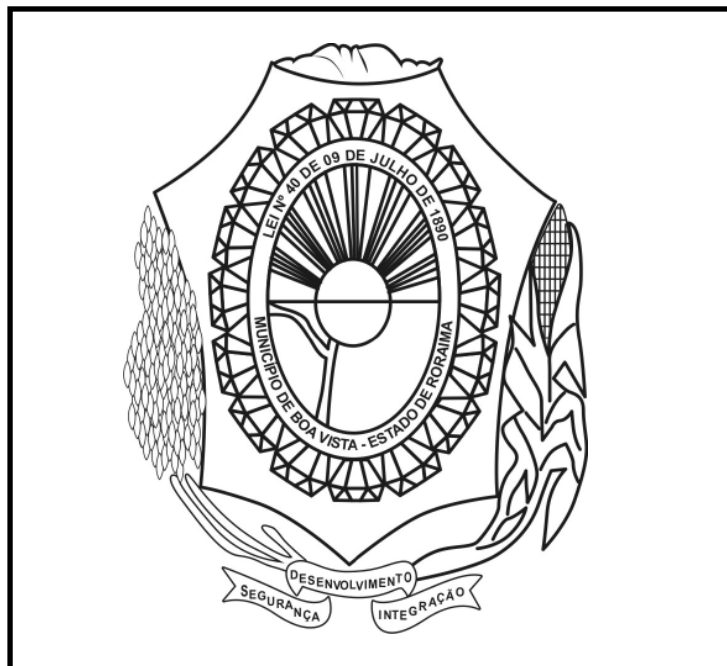
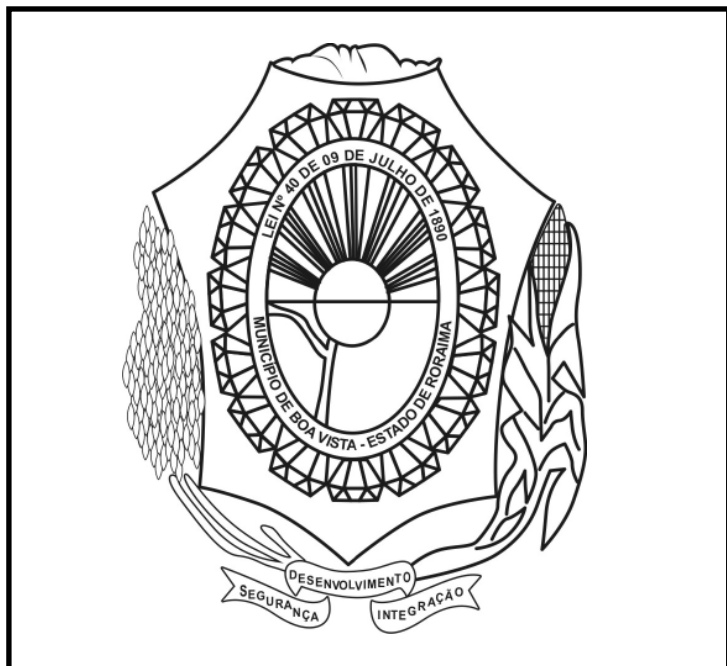
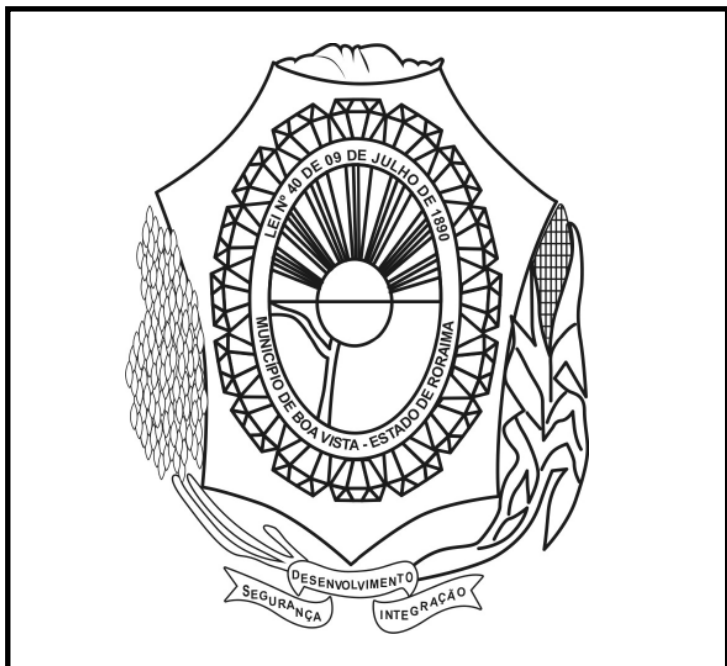
**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas as disposições em contrário.

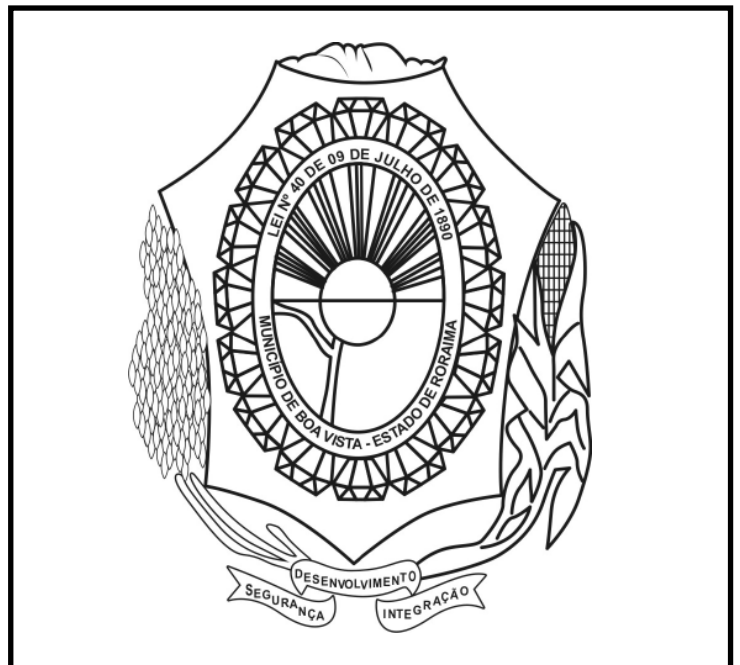
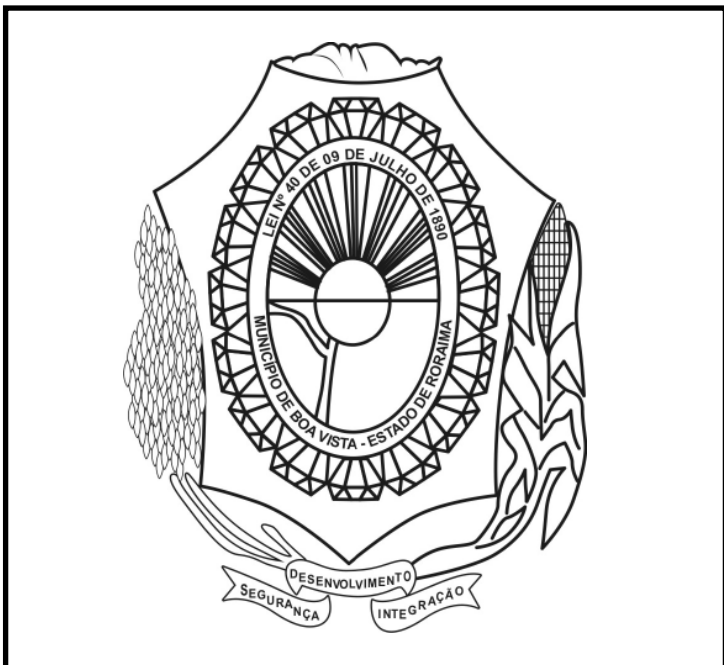
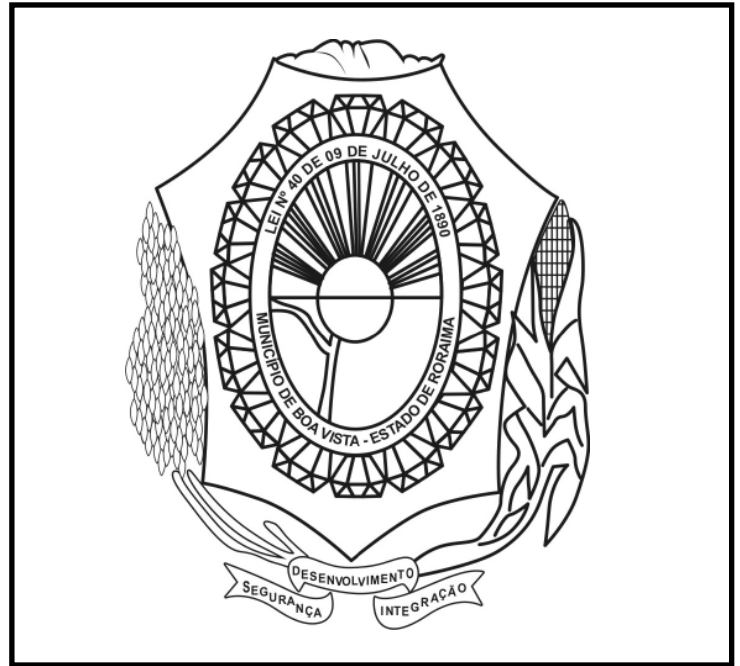
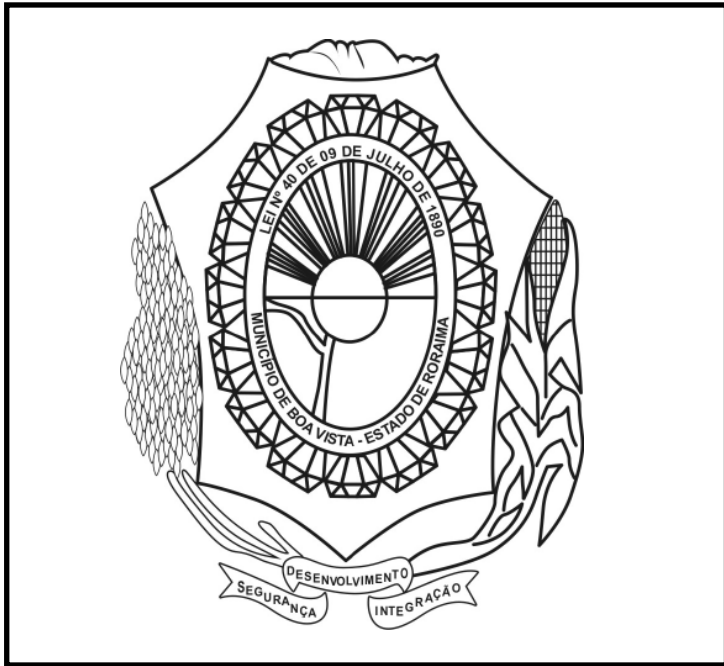
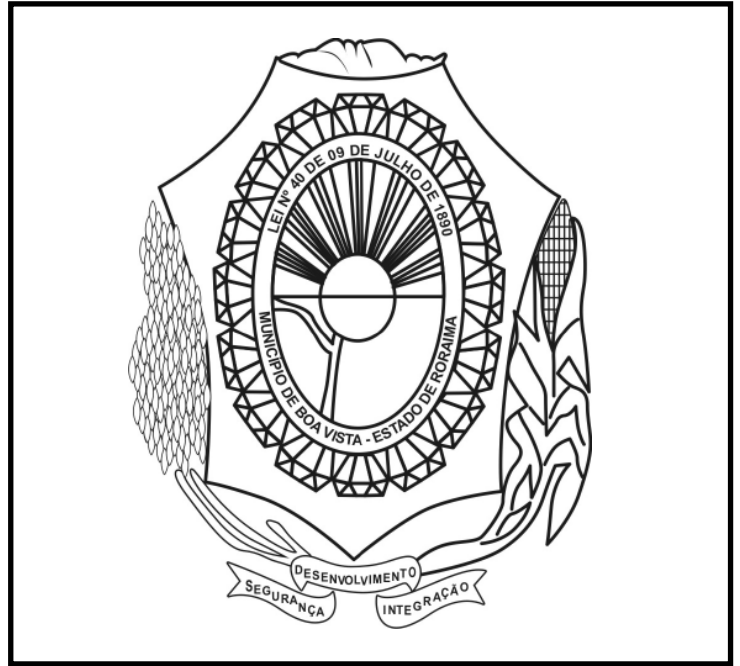
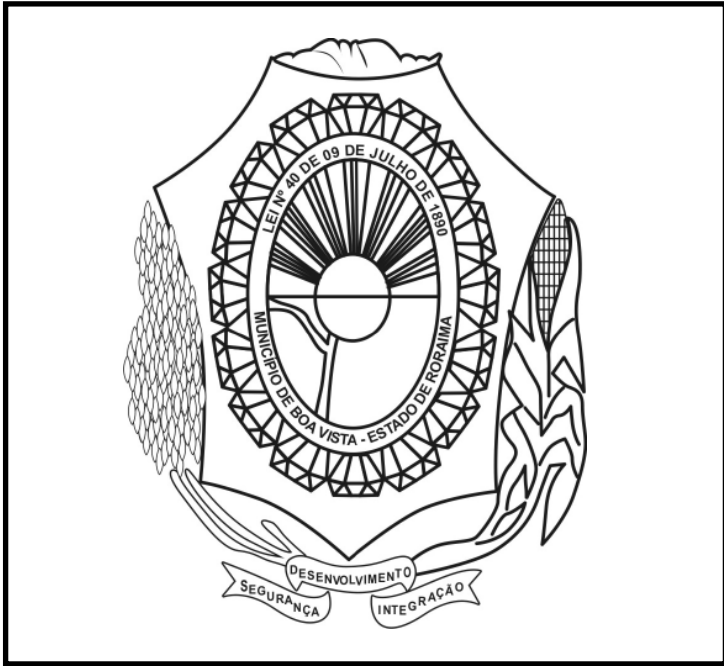
**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

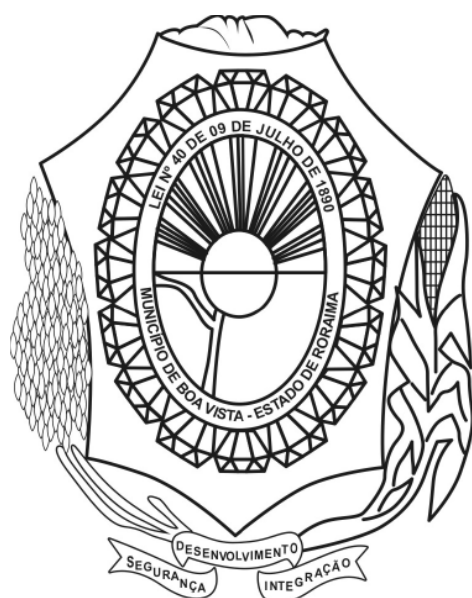
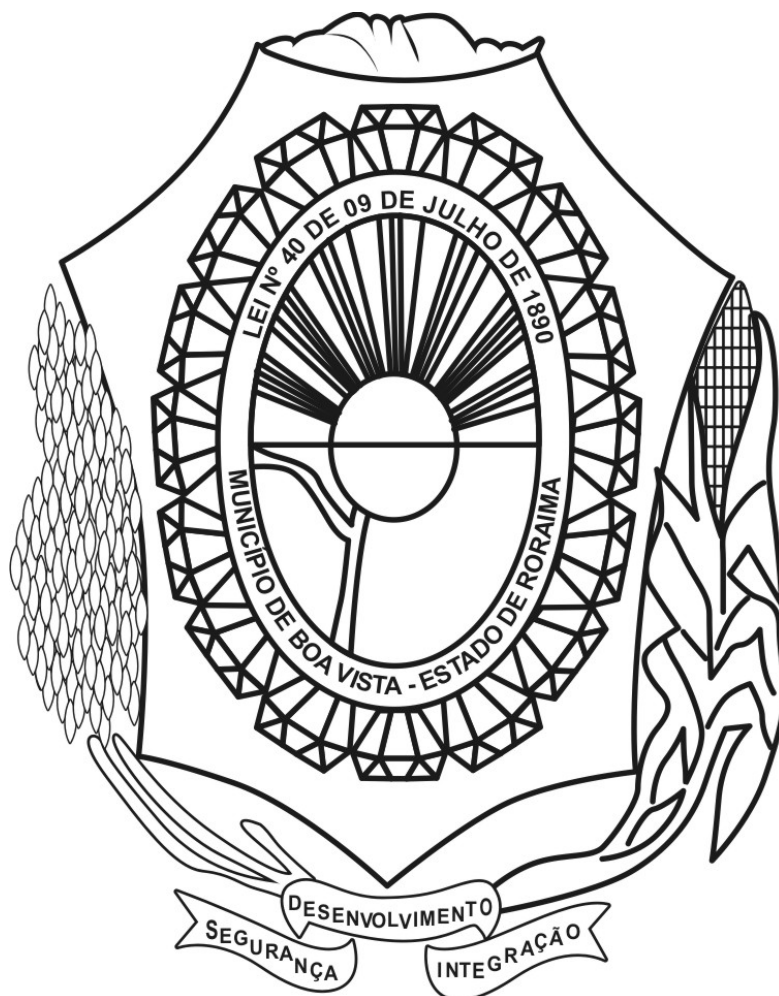
**Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2018.**

**Mauricélio Fernandes de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**









## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.**